



**EDITAL Nº 002/2025 – PROFEI/UNEMAT
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA UNEMAT
(PROFEI/UNEMAT)**

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (PROFEI/UNEMAT), considerando a necessidade de atualização e expansão do quadro de docentes permanentes, com base na Resolução nº 029/2021 – CONSUNI, que aprova Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado de Mato Grosso– UNEMAT e na Resolução Normativa PROFEI nº 05/2024, de 28 de agosto de 2024 - Conselho Gestor PROFEI, torna público o Edital para Credenciamento de docentes ao PROFEI/UNEMAT, sob responsabilidade da Comissão de Credenciamento, nomeada por meio da Portaria 1162/2025 PRPPG, que fará a publicidade de suas decisões e informativos pelo site <https://unemat.br/editais> e também pelo site do PROFEI/UNEMAT <https://sinop.unemat.br/faculdades/fachlin/stricto/profei>.

1. DA ABERTURA E FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1.1 A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do referido Programa, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para o Credenciamento de Docentes, portadores de Diploma de Doutor/a.

1.2 A finalidade do credenciamento é a ampliação do quadro de professores do PROFEI/UNEMAT.

2. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O pedido de credenciamento deverá ser efetivado pelos(as) docentes interessados(as) em formulário próprio, conforme Anexo I, junto ao PROFEI/UNEMAT, com a indicação de uma das Linhas de Pesquisa:

2.1.1 Linha 1. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de





atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

2.1.2 **Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva**

A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

2.1.3 **Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva**

A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem:





biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2.2 Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail profei@unemat.br

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas para a Linha 1 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: **03 vagas** para Docente Permanente.

3.2 Serão ofertadas para a Linha 2 – Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: **02 vagas** para Docente Permanente.

3.3 Serão ofertadas para a Linha 3 – Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva: **04 vagas** para Docente Permanente.

3.4 Os/as docentes selecionados/as para além do volume de vagas podem vir a compor o Quadro de Reservas, pelo prazo de até 02 anos, a partir da data de publicação do resultado.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os/as candidatos/as devem atender aos requisitos mínimos, estabelecidos abaixo:

4.1.1 Possuir vínculo funcional ativo como docente do quadro efetivo da UNEMAT.

4.1.2 Ser portador/a do título de Doutor expedido por programa devidamente reconhecido pela CAPES, ou diploma devidamente revalidado, de acordo com a legislação nacional vigente, quando obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.

4.1.3 Ter publicações, nos últimos cinco anos, em periódicos com Qualis e/ou capítulos de livro.





4.1.4 Estar atualmente vinculado/a como coordenador(a) de projeto de ensino, pesquisa ou extensão devidamente institucionalizado na UNEMAT.

4.1.5 Ter disponibilidade para desenvolver atividades de ensino, orientação, pesquisa, administração, participar de grupos de pesquisa, realizar publicações, desenvolver atividades de pesquisa e extensão/inserção social, participar de bancas de avaliação e das reuniões do Colegiado, contribuir com a gestão e integrar comissões de processos seletivos e outras necessárias à realização das atividades do PROFEI/UNEMAT.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições para participar deste edital são gratuitas e estarão abertas, no período do dia 13 de outubro de 2025 até o dia 27 de outubro de 2025, por meio do e-mail: profei@unemat.br, conforme Cronograma deste edital.

5.2 Os/As candidatos/as devem apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo, em formato de único arquivo em PDF:

a) Currículo Lattes Atualizado completo, em formato PDF, considerada sua produção científica a partir de 2020;

b) Cópia de diploma de Graduação (frente e verso) e Cópia de diploma de doutorado (frente e verso), obtido em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou diploma devidamente revalidado, de acordo com a legislação nacional vigente, quando obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.

c) Portaria que comprove o vínculo atual a projeto de ensino, pesquisa ou extensão devidamente institucionalizado na UNEMAT.

d) Plano de Trabalho referente aos anos de 2026, 2027 e 2028 e Texto com exposição de motivos para credenciamento, elencando as motivações para atuar na linha de pesquisa escolhida.

e) Ficha de Inscrição para Credenciamento (Anexo I);

f) Planilha de Pontuação (Anexo II) preenchida e à qual sejam anexados em sequência, os documentos comprobatórios das produções/atuações indicadas.

6. DA ANÁLISE, RESULTADO E RECURSO

6.1 O processo será analisado pela Comissão de Credenciamento com base nos critérios estabelecidos neste Edital e, em conformidade com a Área de Avaliação da CAPES: Ciências e Humanidades para a Educação Básica.

6.2 Na avaliação do Plano de Trabalho referente aos anos de 2026, 2027 e 2028 e Texto com exposição de motivos para credenciamento, serão atribuídos





valores de 0 a 50 com base na articulação da trajetória educacional e profissional com a linha de pesquisa pretendida.

6.3 Para a nota do quesito da Produção científica/bibliográfica serão atribuídas pontuações, conforme o Anexo II - Planilha de Pontuações.

6.4 A nota final de cada candidato/a será a soma da nota obtida no Plano de Trabalho referente aos anos de 2026, 2027 e 2028 e Texto com exposição de motivos para credenciamento (de 0 a 50 pontos) e da nota referente à Planilha de Pontuações.

6.5 O/A candidato/a será aceito/a como classificado/a para o credenciamento se alcançar nota igual ou superior a 250 pontos.

6.6 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na análise da produção científica/bibliográfica;
- b) maior nota na análise do Plano de Trabalho e Texto com exposição de motivos para credenciamento;

Os recursos devem ser encaminhados à Comissão, por meio do e-mail: profei@unemat.br. Os recursos devem ser apresentados nos prazos e horários estabelecidos no Anexo III deste edital e devem indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Não serão aceitos recursos de recursos.

6.7 Inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atenderem as especificações deste edital, estarão automaticamente desclassificadas.

6.8 O PROFEI/UNEMAT não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

6.9 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

6.10 Os/as candidatos/as aprovados/as, conforme o número de vagas descritos neste edital, serão credenciados/as a partir do mês de janeiro de 2026.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA



Sinop-MT, 01 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Chiara Maria Seidel Luciano Dias
Coordenadora do PROFEI/UNEMAT
Portaria nº 1684/2024 - PRPPG



MESTRADO
EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – PROFEI**

Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de
Sinop – Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem.
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,
E-mail: profei@unemat.br Telefone: (66) 3511-2137

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Sinop -



ANEXO I
EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO
PROFEI/UNEMAT – 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

I) Dados pessoais e profissionais:

Nome:

Sexo:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

CPF e RG:

Endereço:

E-mail:

Telefone celular:

Campus/Faculdade:

II) Titulação:

Doutorado em:

Data da conclusão:

Mestrado em:

Data da conclusão:

Graduação em:

Data da conclusão:

Local e data:

Assinatura gov.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – PROFEI

Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de
Sinop – Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem.

Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,

E-mail: profei@unemat.br Telefone: (66) 3511-2137

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

- Câmpus de Sinop -



ANEXO II
EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO
PROFEI/UNEMAT – 2025
PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Apenas serão pontuadas produções e atuações no período **2020-2025**.

1. Publicações na área da Educação/Educação Inclusiva

Publicações	Categoria Qualis	Número Máximo	Pontuação	Total
Artigo em periódico Indexado	A1	---	100	
	A2	---	85	
	A3	---	75	
	A4	---	65	
	B1	---	55	
	B2	---	40	
	B3	---	35	
	B4 ou C	---	35	
Livro autoral como primeiro(a) autor(a)	---	---	60	
Livro como co autor(a)	---	---	60	
Capítulo de Livro	---	04	50	
Organização de Coletânea ou Dossiê Temático	---	04	40	
Autor(a) ou Co Autor(a) de Produto Técnico Educacional/Recurso Educacional		03	30	

2. Atividades de Pesquisa e Extensão

Atuação	Número Máximo	Pontuação por projeto/revista/evento	Total
Coordenação de Projeto de pesquisa ou Extensão em área pertinente a linha de pesquisa escolhida	02	10	
Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão na área de Educação	02	05	
Coordenação de PIBID ou	02	05 (por ano)	





Residência Pedagógica			
Editor chefe de Revista/Periódico com Qualis	02	05	
Coordenação de Evento Acadêmico/Científico	02	05	
Gestão em Direção de Faculdade, Coordenação de Curso ou Pós-Graduação ou gestão no âmbito da Reitoria ou Pró-Reitorias	05	03 (por ano)	

3. Atividades de Orientação

Atuação	Número Máximo	Pontuação	Total
Orientação de TCC (Graduação) ou de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	10	01	
Orientação ou Coorientação de dissertação concluída	02	03	
Orientação ou Coorientação de tese concluída	02	03	
Orientação de Bolsista de Iniciação Científica	03	01	

Total de pontos: _____





ANEXO III
EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO
PROFEI/UNEMAT – 2025
CRONOGRAMA

ETAPAS:

Publicação e Divulgação do Edital Público – 03 de outubro de 2025

Inscrições – 13/10/2025 a 27/10/2025

Homologação das inscrições – 29/10/2025

Recursos à homologação das inscrições - 30/10/2025

Resultado da homologação após recurso - 31/10/2025

Divulgação do Resultado do Edital Público - 10/11/2025

Prazo para recurso do Edital Público – 11/11/2025

Divulgação do Resultado do recurso – 12/11/2025

Divulgação do Resultado Final do Edital Público após recurso -
13/11/2025



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – PROFEI**

Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de
Sinop – Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem.
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,
E-mail: profei@unemat.br Telefone: (66) 3511-2137

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Sinop -